



Número: **0011080-02.2005.8.15.2003**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **24/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SUENIA DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO) ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARIA JOSE EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARA RUBIA EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MICHELINE REGIA EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
MARCIA RAQUEL EMILIANO RODRIGUES (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO)
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA INACIO (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
MARIA DAS MERCES NASCIMENTO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	ONILDO VELOSO JUNIOR (ADVOGADO) SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ (ADVOGADO)
ANTONIO INACIO SOBRINHO (DE CUJUS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29382 228	24/03/2020 23:49	<a href="#">Certidão</a>	Certidão



Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Estado da Paraíba - Comarca da Capital - Fórum Regional de Mangabeira  
1º Vara Regional de Mangabeira - Seção Família - Cartório Unificado  
Av. Hilton Souto Maior, s/n - Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP:58.013-520 - Tel.:(83):3238-6333

---

Nº DO PROCESSO: **0011080-02.2005.8.15.2003**

AÇÃO: **INVENTÁRIO (39)**

**REQUERENTE: SUENIA DE OLIVEIRA INACIO, MARIA JOSE EMILIANO RODRIGUES,  
MARA RUBIA EMILIANO RODRIGUES, MICHELINE REGIA EMILIANO RODRIGUES,  
MARCIA RAQUEL EMILIANO RODRIGUES, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA INACIO,  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA INACIO, MARIA DAS MERCES NASCIMENTO DE  
OLIVEIRA**

**DE CUJUS: ANTONIO INACIO SOBRINHO**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme, ato de serviço número 01, de 23 de março de 2020, proferido pelo MM juiz Titular, que segue abaixo transcrito, procedo a devida redistribuição dos presentes autos.

Ato de serviço número 01, de 23 de março de 2020

Considerando-se a Lei Complementar 159, de 19/03/2020, supriu a competência cumulativa das varas regionais de Família sobre matéria de sucessões. Determino que a seção de Família do Cartório Regional Unificado proceda a imediata redistribuição dos processos de inventário e de arrolamento, bem como dos pedidos de alvarás judiciais que se encontrarem a eles associados, em trâmites nesta 1ª vara Regional de Família, que se encontra em cartório nas dependências das práticas de atos cartorários, para a vara privativa de Sucessões desta comarca independente de conclusão, por medida de economia processual e para evitar-se retrabalho.

João Pessoa, 23 de Março de 2020.

Silvio José da Silva



Juiz de Direito

FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA

Técnico/Analista Judiciário

“Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei. 11.419/2016”

,

